



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARÁ

## INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – *CAMPUS* DE UBAJARA

Endereço: R. Luís Cunha - Monte Castelo, Ubajara - CE,  
CEP: 62350-000  
Tel.: (88) 36349600 –  
home page: ifce.edu.br/ubajara

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017 – *CAMPUS* DE UBAJARA – IFCE APROVEITAMENTO DE LISTA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE UBAJARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 675/GR, de 29/10/2015 e nº 224/GR, de 14/3/2017, torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 1/2017 para aproveitamento de candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado homologado por meio do Edital nº 8/GDG – JUAZEIRO DO NORTE - IFCE/2017, DE 8 DE MAIO DE 2017, publicado no DOU em 9 de maio de 2017, seção 3, página 32 para contratação como Professor Substituto para o *campus* de Ubajara do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente Chamada Pública objetiva consultar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/GDG - *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017, cujo resultado foi homologado por meio do Edital nº 8/GDG – JUAZEIRO DO NORTE - IFCE/2017, DE 8 DE MAIO DE 2017, para que manifestem, formalmente, seu interesse na contratação como Professor Substituto para a vaga ofertada no Anexo I.
- 1.2. A manifestação de interesse **por meio de inscrição** na presente Chamada Pública deverá ser realizada no período de **7/11/2017 a 10/11/2017**, por meio do Sistema SISPROEN, disponível em [sisproen.ifce.edu.br/sisproen/](http://sisproen.ifce.edu.br/sisproen/)

#### 2. DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 2.1. Para fins de aproveitamento por meio da presente Chamada Pública, será divulgada relação contendo todos os candidatos classificados no Edital 8/GDG – JUAZEIRO DO NORTE - IFCE/2017, em ordem decrescente de **NOTA FINAL** obtida pelo candidato.
- 2.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
  - c) Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
  - d) Tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de exercício no magistério”;
  - e) Tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático.
  - f) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- 2.3. Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação de que trata o subitem 2.1, os candidatos selecionados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão convocados por meio de notificação eletrônica enviada para o email cadastrado pelo candidato no ato de inscrição na presente Chamada Pública no Sistema SISPROEN.
- 2.4. No prazo de até 3 (três) dias corridos após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 2.3, o candidato deverá acessar o Sistema SISPROEN, e se manifestar sobre a **aceitação ou recusa da vaga**.
- 2.5. A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 2.4 resultará na automática exclusão do candidato da lista de selecionados na presente Chamada Pública, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.
- 2.6. A **DESISTÊNCIA** ou a **AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO** implicará na exclusão do candidato da lista de aproveitamento da Chamada Pública, permanecendo na lista de classificados do Processo Se Simplificado para o qual foi aprovado.

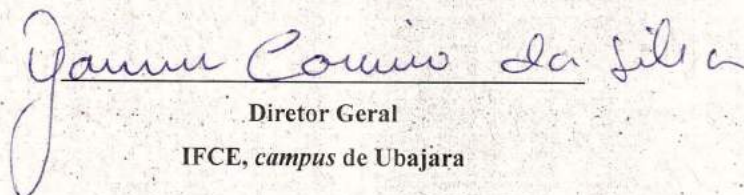
- 2.7. O candidato que manifeste seu **ACEITE** em ser contratado para a vaga para a qual foi convocado nos termos do subitem 2.3 será excluído da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual restou aprovado.
- 2.8. O candidato selecionado na presente Chamada Pública e que não seja convocado nos termos do subitem 2.3 permanecerá na relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.
- 2.9. O candidato será contratado como professor substituto sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012, mediante o atendimento das regras e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.
- 2.10. A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto à Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do campus de Ubajara (telefone: (88) 36349608), no prazo de **até 08 dias corridos** após a data de envio da convocação de que trata o subitem 2.3, devendo ser observados os demais requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

---

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora da Chamada Pública poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.
- 3.2. Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.
- 3.3. A seleção na presente Chamada Pública não assegura ao candidato o direito a contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à conveniência e oportunidade da Administração.
- 3.4. Ao aceitar ou desistir da participação na presente Chamada Pública, o candidato declara ter ciência que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, bem como, quando não houver manifestação no prazo assinalado, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 3.5. Os candidatos selecionados nesta Chamada Pública são responsáveis pela atualização de seus dados, devendo entrar em contato com a Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do *campus* de Ubajara, no telefone: (88) 34369608 ou através do *e-mail*: [cgp.ubajara@ifce.edu.br](mailto:cgp.ubajara@ifce.edu.br), em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição.
- 3.6. A presente Chamada Pública não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando seu prazo de validade limitado ao preenchimento da vaga ofertada no Anexo I pelos candidatos selecionados na lista de aproveitamento.
- 3.7. O IFCE divulgará em sua página na internet ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)), sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 3.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Chamada Pública.

Ubajara, CE, 3 de Novembro de 2017.

  
Diretor Geral  
IFCE, *campus* de Ubajara

**ANEXO 1 – RELAÇÃO DE VAGAS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017 – CAMPUS DE UBAJARA –  
IFCE - APROVEITAMENTO DE LISTA DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

REGIME DE TRABALHO 40 HORAS / PROFESSOR SUBSTITUTO

<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA BÁSICA	LICENCIATURA OU BACHARELADO EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO PLENA EM MATEMÁTICA